

Chamamento Público para a *Mostra Fotográfica 2015*

O Museu Histórico e Cultural de Jundiaí em parceria com a Comissão de Artes Visuais torna público a abertura do chamamento para exposição de fotografia a ser realizada na Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes” no período de 10 a 28 de Novembro de 2015.

1 – DO OBJETO

- 1.1 . O presente chamamento tem como objetivo, estabelecer normas e prazos para apresentação de fotografias para a seleção e participação na **Mostra Fotográfica 2015**, na Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes”, equipamento cultural vinculado ao Museu Histórico e Cultural de Jundiaí, da Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí, São Paulo. Serão ao todo 40 fotografias participando da exposição, em preto e branco ou coloridas, nas dimensões de 40 x 60 cm cada.

- 1.2 . A Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes” receberá as inscrições para a Mostra, através de e-mail ou pessoalmente, com os dados do artista e as imagens de 5 fotografias em resolução 1200 pixels no lado maior (em 300 dpi).

- 1.3 A **Mostra Fotográfica 2015** tem tema livre, podendo serem enviadas pelos interessados fotografias com quaisquer temáticas e/ou conteúdos.

- 1.4 . O número de fotógrafos participantes será definido só após a seleção, podendo ser selecionada de uma até cinco fotografias de cada artista.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão se inscrever para este chamamento fotógrafos profissionais ou amadores de todo o território nacional.

- 2.2 A inscrição será gratuita e realizar-se-á no período de 09/10/2015 a 24/10/2015.

2.3. A inscrição será feita através de formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido pelo artista, com os dados das fotografias (Autor, Título e ano)

2.4. Cada artista deverá enviar 5 fotografias em arquivo digital (com resolução de 1200 pixels no lado maior e 300 dpi) no e-mail: pinacoteca@jundiai.sp.gov.br ou levar os arquivos diretamente à Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes” em alguma mídia eletrônica (CD; DVD; Pen-drive, HD), até a data estipulada nesse chamamento.

2.5. Não serão aceitas inscrições enviadas ou recebidas fora do prazo estipulado, até o dia 24 de outubro de 2015.

2.6. As fotografias podem ser das mais diferentes técnicas, porém só serão aceitas fotografias recentes e inéditas em exposições no município.

2.7. Serão rejeitadas inscrições que não atendam aos termos deste chamamento não cabendo nenhum recurso.

2.8. Outras informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h e sábados, das 09 h às 12 h, na PINACOTECA “Diógenes Duarte Paes”, Rua Barão de Jundiaí, 109, Centro, Jundiaí - SP, pelos telefones (11) 4586 2326 ou por e-mail: pinacoteca@jundiai.sp.gov.br

3 – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1 O artista deverá preencher a inscrição com as seguintes informações:

- a) nome completo,
- b) nome artístico (se houver),
- c) endereço completo, telefones,
- d) e-mail,
- e) site do artista (se houver),
- f) currículo resumido – relação de exposições individuais, coletivas, salões e premiações – e formação do artista (se houver),
- g) Os arquivos digitais de 5 fotografias (em Preto e branco ou coloridas) e em resolução (1200 pixels no lado maior e 300 dpi), sendo imprescindível que cada imagem esteja devidamente identificada com as seguintes informações: autor, título da obra, data de execução.

4 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

4.1 A seleção das fotografias será realizada por uma Comissão composta por 3 (três) membros, com significativa atuação e/ou formação na área de artes visuais, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Artes Visuais.

4.1.1 A seleção se realizará no período de 26 a 28 de Outubro de 2015.

4.2 A divulgação dos selecionados deverá ocorrer no dia 30 de Outubro no site da Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí – cultura.jundiai.sp.gov.br

4.3. A mostra das fotografias selecionadas será organizada de acordo com programação definida pelo Museu Histórico e Cultural de Jundiaí

4.4. As fotografias selecionadas para participar da Mostra deverão ser impressas pelo fotógrafo nas dimensões de 40 x 60 cm, em papel fotográfico e deverão ser entregues na Pinacoteca, sem moldura, na data definida por este chamamento e informada através de comunicação individual, por telefone e/ou e-mail, aos selecionados.

4.5. O Museu Histórico e Cultural de Jundiaí, em conjunto com a Comissão de Artes Visuais, serão os responsáveis por realizar a montagem das fotografias na moldura e pela montagem da mostra.

4.5.1. A não apresentação das fotografias dentro do prazo solicitado poderá acarretar a não participação do artista.

4.6. O Museu Histórico e Cultural de Jundiaí comunicará aos artistas selecionados se, por motivos justificados, necessitar alterar a data da exposição.

4.7. A Secretaria de Cultura terá direito ao uso de imagem das obras, que farão parte da exposição, para fins de divulgação e publicação em material gráfico de registro e informativo em quaisquer meios de comunicação.

4.8. As fotografias selecionadas deverão ser retiradas da Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes”, após o término da exposição. Ficando a Pinacoteca isenta de qualquer responsabilidade pelas fotografias após 10 dias úteis do encerramento da referida exposição.

4.10. O artista proponente deverá comunicar ao Museu Histórico e Cultural de Jundiaí eventuais mudanças de endereços postais, endereços eletrônicos e telefones.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão avaliados:

- a) Excelência artística das fotografias;
- b) Qualidade estética e adequação entre conceito e linguagem;
- d) Diversidade temática e estética;
- e) Exigência de resolução das imagens prevista neste chamamento

6 – DA ENTREGA DAS OBRAS

6.1 O fotógrafo deverá remeter suas obras à Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes”, Rua Barão de Jundiaí, 109, Centro, Jundiaí - SP, no horário das 9h as 12h e das 14h as 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 9h às 12h.

6.2 O fotógrafo deverá providenciar e arcar com as responsabilidades e os custos de impressão das fotografias no formato (40 x 60 cm), seguro (se houver) e transporte de envio e regresso das obras.

6.3. É recomendável que as obras sejam acondicionadas em embalagens resistentes e adequadas, que possibilitem sua reutilização e garantam sua devolução nas mesmas condições de recebimento.

7 – DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS EXPOSIÇÕES SELECIONADAS

7.1 O fotógrafo deverá entregar o material a ser exposto no MÁXIMO até o dia 05 de Novembro, com identificação completa das obras na seguinte ordem: autor, título da obra, data de execução.

7.2 Definidas as montagens pela Secretaria de Cultura, a mesma será executada pela equipe do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí e pela Comissão de Artes Visuais, sendo facultado a presença do artista.

8 – DA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

8.1 Ao Museu Histórico e Cultural de Jundiaí caberá planejar o cronograma, determinar o período e administrar todas as etapas para a realização da exposição, em diálogo com os artistas selecionados.

8.2. O Museu Histórico e Cultural de Jundiaí se responsabilizará por elaborar, imprimir e postar convites, de acordo com os padrões, condições técnicas e orçamentárias dele.

8.3. O Museu Histórico e Cultural de Jundiaí se responsabilizará pelo encaminhamento de release de divulgação da exposição aos órgãos de imprensa locais (jornais, TVs, rádios e internet).

8.4. A Secretaria Municipal de Cultura se responsabiliza pela conservação das obras durante o período da exposição, as quais serão relacionadas ao Termo de Compromisso firmado entre as partes.

8.5. As obras expostas não poderão ser retiradas, substituídas ou alteradas antes do encerramento da exposição.

8.6. As fotografias expostas na Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes” não estarão cobertas por seguro, a não ser que o artista realize o seguro e assuma os custos, com recursos próprios ou através de patrocínio.

9 – DO CRONOGRAMA

9.1 Inscrições: de 09 de outubro a 24 de outubro de 2015 por e-mail:

9.2. Divulgação dos selecionados: 30 de Outubro no site da Secretaria de Jundiaí de Jundiaí – cultura.jundiai.sp.gov.br

9.3 Abertura: 10 de Novembro de 2015 e encerramento dia 28 de Novembro.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao artista caberá contratar e custear os serviços de viagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação para o seu próprio uso e de seu(s) acompanhante(s), decorrentes das atividades necessárias à entrega da imagem impressa na Pinacoteca Diógenes Duarte Paes na data estipulada.

10.2. Os casos omissos serão encaminhados ao Museu Histórico e Cultural de Jundiaí.

10.3. O presente regulamento dispõe sobre o Chamamento e funcionamento da **Mostra Fotográfica 2015** na Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes” e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí, 08 de Outubro de 2015

Diretor do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí

Secretário Municipal de Cultura